

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

EDITAL DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Planejamento (SMPL), Órgão Gestor do Plano Diretor do Município de Araucária, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 40.275/2024 (Regulamentação do Conselho Municipal do Plano Diretor), declara aberto o período de inscrições para que os representantes dos segmentos da Sociedade Civil contemplados na Lei Complementar nº 19/2019 (Lei do Plano Diretor) concorram às eleições de Conselheiro Municipal do Plano Diretor, para a gestão do período de maio de 2026 a maio de 2028. **As inscrições se iniciam em 9 de abril e se encerram no dia 17 de abril de 2026 – das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, e devem ser feitas na Secretaria Municipal de Planejamento de Araucária, Rua Pedro Druszczy, 111 – 3º andar – Paço Municipal.**

As eleições terão como local, data e horário:

Local: Salão Nobre do Paço Municipal.

Endereço: Rua Pedro Druszczy, nº 111 – Centro (4º Andar).

Data: 29/04/2024 (quarta-feira).

Horário: 19h00

Pelo estabelecido na referida Lei do Plano Diretor os segmentos com representação são os seguintes:

a) 05 (cinco) representantes das associações de bairro urbanas e/ou rurais e Conselho Municipais.

b) 05 (cinco) representantes das associações de classe relacionadas ao desenvolvimento urbano, sendo obrigatório uma vaga para representantes dos arquitetos e engenheiros e uma vaga para representantes da indústria e comércio e de organizações não governamentais.



DAS ELEIÇÕES

Art. 1º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º. O mandato do presidente e dos conselheiros é de 02 (dois) anos.

Art. 3º. A escolha dos Representantes da Sociedade Civil no CMPD de Araucária deve obedecer aos critérios descritos abaixo:

I - Os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes representantes da sociedade civil serão escolhidos por eleição em sessão pública em local de amplo acesso e divulgada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

II - Para concorrer no pleito, cada entidade interessada que faz parte de um segmento que possui vaga de acordo com a Lei Complementar nº 19/2019 deve indicar um representante através de documentação formal.

III - Podem votar e ser votados somente os representantes com inscrição válida.

IV - As inscrições serão feitas junto à Secretaria Municipal de Planejamento de Araucária, Rua Pedro Druszczy, 111 – 3º andar – Paço Municipal – **do dia 9 de abril ao dia 17 de abril de 2026 – das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min.**

V - Para indicar representante, a entidade deve ser legalmente constituída, reconhecida e registrada no município há pelo menos 1 ano e o representante deve declarar na ficha de inscrição por qual segmento está concorrendo.

VI - Deve ser preenchida pelo representante ficha de inscrição com dados pessoais e apresentados os originais e anexadas cópias dos seguintes documentos: do registro da entidade ou documento de comprovação de registro, da documentação de indicação, RG, CPF, comprovante de domicílio e residência no Município de Araucária, Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral. A comprovação do domicílio far-se-á por Título Eleitoral.

VII - O representante da sociedade civil não pode ter vínculo empregatício com o poder executivo, legislativo e judiciário em qualquer das esferas de governo, no momento da eleição e durante o período do mandato.

VIII - As candidaturas serão analisadas pela Comissão Eleitoral que emitirá e publicará o Edital de candidatos deferidos e indeferidos em até 72 (setenta e duas) horas antes do pleito;



IX - Os recursos e impugnações poderão ser apresentados e serão apreciados pela Comissão Eleitoral em até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, sendo aceitos recursos protocolados junto ao Órgão Gestor do Plano Diretor na Secretaria Executiva do CMPD/Araucária (Secretaria Municipal de Planejamento de Araucária, Rua Pedro Druszc, 111 – 3º andar – Paço Municipal) ou por meio digital através do e-mail cmpd@araucaria.pr.gov.br;

X – Os representantes da sociedade civil serão eleitos entre os representantes que concorram à(s) mesma(s) vaga(s).

XI - A votação será secreta e cada representante terá direito a um voto para o segmento ao qual representa.

XII - A apuração será realizada imediatamente após a votação de cada segmento.

XIII – Em caso de empate no número de votos o critério de escolha será o de maior idade.

XIV – Havendo número de representantes menor ou igual ao número de vagas titulares não será necessário fazer o processo de votação e os representantes serão declarados eleitos automaticamente.

XV – Os representantes habilitados poderão eleger por aclamação os representantes do segmento.

Art. 4º De posse da relação dos eleitos e indicados para Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes, a Secretaria Municipal de Planejamento encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal a relação dos mesmos para nomeação e publicação.

Art. 5º Os casos omissos deste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

Araucária – PR, 27 de março de 2026.

Cássia Lorena Luckow

Comissão Eleitoral

Felipe Martins Menck

Comissão Eleitoral

Marina Renosto Gennari

Comissão Eleitoral

Secretaria Municipal de Planejamento



ANEXO I – Ficha de Inscrição de Candidato
Eleição do Conselho Municipal do Plano Diretor de Araucária - 2026**Dados Pessoais:**

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Profissão: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Segmento: ☐ Associações de bairro urbanas e/ou rurais
 ☐ Conselho Municipais
 ☐ Associações de classe relacionadas ao desenvolvimento urbano
 ☐ Representantes dos arquitetos e engenheiros
 ☐ Representantes da indústria e comércio.
 ☐ Representantes de Organizações Não Governamentais (ONGs)

Instituição que representa: _____

☐ Declaro não ter vínculo empregatício com o poder executivo, legislativo e judiciário em qualquer das esferas de governo.

Data: ____ / 04 / 2026

Assinatura

PARA ANÁLISE DO ÓRGÃO GESTOR:**Documentação apresentada:**

- ☐ Registro da entidade ou documento de comprovação de registro
☐ Documentação de indicação
☐ Documento oficial com foto (RG, CPF, CNH ou outro)
☐ Comprovante de residência no Município de Araucária
☐ Título Eleitoral
☐ Certidão de quitação eleitoral.

☐ Outros: _____

O candidato a Conselheiro atende às exigências do Edital de Eleição?

Deferida ☐Indeferida ☐

Responsável pela análise:

SMPL_____
SMPL_____
SMPL